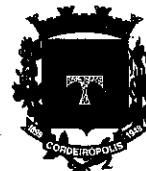




CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Ofício nº. 200/2018.



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal 'Antonio Thirion'

Nº 0001/2018 CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 05/12/2018 HORA: 16:47

Autoria: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Em anexo ao presente a Mensagem nº 049/2018 de 30/11 e a 1ª via do Projeto de Lei nº 44 de 30/11 para serem substituídas

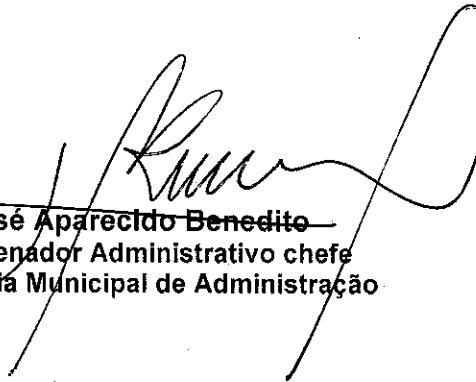
Cordeirópolis, 05 de dezembro de 2018.

Prezado Senhor

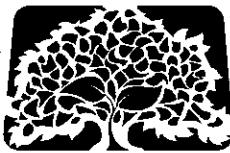
Honra-nos vir a presença de Vossa Excelência com a finalidade precípua de enviar anexado ao presente a 1ª via da Mensagem nº 049/2018, de 30 de novembro de 2018 e a 1ª via do Projeto de Lei nº 44 de 30 de novembro de 2018, para serem substituídas pelas anteriormente enviadas, tudo de conformidade com o Protocolo nº 01572/, de 30/11/2018.

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de estar agindo conforme, aproveito para incrustar ao ensejo meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Ao
Exmo Sr.
Vereador Laerte Lourenço
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade
Mensagem nº 049

/2018

Cordeirópolis, 30 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Na oportunidade em que apresento meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para submeter à elevada apreciação de **Vossa Exceléncia**, e demais pares desta **Casa de Leis**, proposta de projeto de Lei que reorganiza o **Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial – COMPPIR**, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial – COMPPIR** tem por finalidade deliberar sobre as políticas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação em razão da raça, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no acompanhamento da implementação e fiscalização destas políticas públicas setoriais.

Inicialmente, se faz necessário afirmar que o projeto de lei é necessário para reorganizar o **Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial – COMPPIR**, órgão deliberativo, colegiado, de natureza consultiva, fiscalizadora, propositiva, mobilizadora e permanente, vinculado à **Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social**.

Na propositura de Lei ora encaminhada, propomos definir que o **Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial – COMPPIR** será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

O **Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial – COMPPIR** possuirá a seguinte estrutura:

- a) - Assembléia Geral; e,
- b) - Mesa Diretora

No artigo. 17 estabelece que o **Poder Executivo** convocará a cada 02 (dois) anos, devendo preferencialmente acompanhar o calendário das conferências nacional e estadual, a **Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, instrumento colegiado com a finalidade de avaliar e propor Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito do Município, e referendar os membros não governamentais eleitos para o **Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial – COMPPIR**.

continua



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thimon"

Projeto de Lei nº 44, de 30 de novembro de 2018.

Reorganiza o Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial – COMPPIR e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, , usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - Fica reorganizado Reorganiza o Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial - COMPPIR, órgão deliberativo, colegiado, de natureza consultiva, fiscalizadora, propositiva, mobilizadora e permanente, vinculado à Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial - COMPPIR tem por finalidade deliberar sobre as políticas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação em razão da raça, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no acompanhamento da implementação e fiscalização destas políticas públicas setoriais.

Capítulo II DA COMPETENCIA

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial:

I - propor a Política Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial do Município de Cordeirópolis, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;

II - pesquisar, estudar e propor soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados, convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos, além de efetuar levantamentos sobre as dificuldades da população negra e das minorias étnico-raciais no Município sob todos os aspectos;

III - formular critérios e parâmetros para implementação das políticas públicas setoriais à população negra e às demais minorias étnico-raciais do Município;

continua